



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 16 de 05 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

LEI Nº 4.139, DE 08 DE MAIO DE 2025

Autoriza a celebração de Termo de Fomento, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/ME 13.716.160/0001-83, autorizado a repassar através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais) à entidade ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.148, de 19 de outubro de 2015.

§ 1º O recurso de que trata o *caput* será pago em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais) cada.

§ 2º O benefício será destinado ao Projeto "Associação Equoterapia de Morrinhos", visando o pagamento de profissionais (recursos humanos), em conformidade com o projeto em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	242	0094	3332	3.3.90.43.00	100
Valor:					R\$ 53.800,00

Parágrafo único. A diferença de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) correrá à conta do orçamento de 2026, que será apreciado oportunamente pela Câmara Municipal de Morrinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de maio de 2025; 179º de Fundação e 142º de Emancipação.


MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO
=Prefeito=

Cristiane Teixeira de Lima
Marcelo Manoel Venturini
Vinícius Nunes da Silva
Emerson Martins Cardoso